ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 319/2022 - GPM - DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO EM:
08/12/2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença sem remuneração para tratar de interesse particular ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 188 de 05 junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII, que versa da Licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a), com anuência do(a) gestor(a) da unidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 01 de junho de 2022 a 01 de junho de 2024, ao servidor (a) **LILIAN PEREIRA DA SILVA MOTA** devidamente inscrito (a) no CPF sob nº **726.973.342-20,** matrícula nº 849, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no § 2º, art. 148 da Lei sob nº 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 08 de dezembro de 2022.

Iara Braga Miranda
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA